

DECRETO Nº 2.424, de 03 de janeiro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-324.100,00** (trezentos e vinte e quatro mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903600	0100	7.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8011.2067	33903000	0100	47.000
1.07.0.15.451.8011.2067	33903900	0100	14.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.512.8012.1003	44905100	0100	150.00
1.08.0.04.122.8016.2037	31909200	0100	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0100	60.000
1.10.0.27.813.8008.2146	33901300	0100	2.000,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.334.8009.2087	33903900	0100	30.500
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903000	0100	1.600,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.362.8001.2144	33903900	0102	10.000
1.19.0.12.361.8001.2052	31909200	0100	850,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31909200	0100	650,00
TOTAL	324.100,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	7.000,
secretaria municipal de fazenda			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	30.500
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0100	14.000
1.07.0.15.451.8013.1017	44905100	0152	47.000
secretaria mun. de SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	31901100	0100	500,00
1.08.0.17.512.8012.1003	33903000	0100	150.00
secretaria municipal de esporte e lazer			
1.10.0.27.812.8002.1052	44905100	0152	60.000
1.10.0.27.813.8008.2146	33903200	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.1040	44905200	0100	1.600,
secretaria municipal de educação			
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	1.500,
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	10.000
total	324.100,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de janeiro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal